



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 2313/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando envio de projeto de lei a esta Casa Legislativa, conforme anteprojeto anexo, a fim de instituir serviços de engenharia e arquitetura gratuitos a população de baixa renda, proporcionando assim melhores condições de moradia.

**JUSTIFICATIVA:**

Objetiva-se com esta propositura assegurar às famílias de baixa renda assistência técnica gratuita para construção de residências.

Com a instituição desta Lei Municipal, através da elaboração de projetos, criará mecanismos para aplicação em nosso município o constante na redação da Lei Federal 11888/2008, que já prevê a obrigatoriedade de assistência técnica pública e gratuita para o projeto e construção de habitação.

Vale salientar que há possibilidade da prefeitura criar parcerias com instituições de ensino superior da região para promover a integração entre o teórico e o prático.

Ocorrendo esta parceria entre a administração pública e as faculdades, beneficiará estas instituições de ensino, onde os estudantes poderão realizar os estágios práticos, contribuindo assim para a formação destes profissionais.

A aplicação desta lei beneficiará a população de baixa renda que necessita de melhores condições de moradia.

Em suma, o município também será beneficiado nos períodos de enchentes, pois atuando na prevenção, reduzirá o número de atingidos e conseqüentemente a redução de gastos públicos em assistências.

**SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE JUNHO DE 2022**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .